

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Instituição sem fins lucrativos visando fornecimento de recursos humanos e equipe técnica para desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento e obras no âmbito da administração municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Seleção e contratação de mão de obra especializada à disposição, nos formatos de alocação fixa e por demanda;
- ✓ Desenvolvimento dos estudos através da alocação de equipe técnica e recurso humanos necessários nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento e obras segundo documentação especificada;
- ✓ Supervisão da execução dos estudos, acompanhamento de entregáveis e gestão da equipe técnica alocada;
- ✓ Suporte no desenvolvimento dos estudos a serem desenvolvidos nas áreas de interesse;
- ✓ Adequação dos estudos às possíveis demandas e mudanças solicitadas durante e após seu desenvolvimento;
- ✓ Realização de cursos e rodadas de treinamento e especialização em temas específicos do contexto técnico do desenvolvimento dos estudos técnicos solicitados pela prefeitura.
- ✓ Provisionamento de mão de obra especializada para a gestão das atividades.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente dispensa de licitação encontra amparo no artigo 24, inciso XIII, da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

A atual administração da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE tem o objetivo de realizar intervenções em relação ao desenvolvimento de estudos nas diferentes áreas de atuação através da alocação da equipe técnica e recursos humanos, para que isso ocorra serão utilizadas práticas de metodologias ágeis devido à necessidade de celeridade no atendimento das demandas da prefeitura, Concepção do estudo técnico; Definição do projeto. Identificação e solução das demandas da gestão municipal; Projetos legais e Projetos de detalhamento de especialidades.

Entende-se que que essas intervenções trariam melhores condições Município de Caucaia, oferecendo assim maiores atrativos para o local, proporcionando melhores condições de segurança e de conforto para seus visitantes e, dessa forma, viabilizando um uso mais adequado e efetivo desses espaços por moradores e turistas. Consciente disso, a Prefeitura Municipal de Caucaia – CE, por meio

da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, busca um estudo a ser realizado através de instituição sem fins lucrativos visando fornecimento de recursos humanos e equipe técnica para desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade nas mais diversas áreas, como na área de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento e obras do Município.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade da realização de um processo de aquisição com vistas à contratação de Instituição sem fins lucrativos visando fornecimento de recursos humanos e equipe técnica para desenvolvimento de estudos técnicos de viabilidade nas áreas de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento e obras no âmbito da administração municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço contemplará a alocação da equipe técnica e recursos humanos para realização dos estudos nas diferentes áreas conforme a tabela a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/ CADASTRAL	Os estudos topográficos deverão ser realizados com apoio de equipamentos GPS (Global Position System) e aparelhos de topografia (estão nível e total). Além de contemplar o desenvolvimento de plantas georreferenciadas envolvendo os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: galerias, riachos, rios, boca de lobo, posteamento, árvores, vias e demais edificações existentes;• Locação, nivelamento e levantamento de seções transversais com detalhamento;• Levantamento de todos os pontos particulares existentes tais como: interseções, acessos, ruas laterais, divisas administrativas e entre outras.
ESTUDOS GEOTÉCNICOS	Os estudos geotécnicos serão executados em perfeita consonância com as normas técnicas emitidas pela ABNT e em plena vigência. Na ausência de normas ABNT poderão ser adotadas normas DNIT pertinente a área de atuação. Deverão ser realizados os estudos na área de execução do projeto para definição de parâmetros do solo e rocha. Os resultados destes estudos deverão conter laudos técnicos que demonstrem os resultados dos exames de sondagem, ensaios de campo ou laboratório conforme necessidade.
ARQUITETURA	Essa etapa contemplará o estudo técnico na área de arquitetura com o reconhecimento das edificações por meio de vistorias e levantamentos, representados graficamente e fotograficamente através do levantamento cadastral, planta de situação, planta de locação, plantas baixas, fachadas, plantas de cobertura, diagrama, detalhes e documentação fotográfica;

	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo contendo a existência e localização das redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de sistema de combate a incêndio (SCA), de sonorização, de sistema circuito fechado de TV (CFTV), CATV, sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI) de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades da edificação; • Estudos contendo as fachadas da edificação e apresentação da proposta em maquete eletrônica, com estudos de iluminação natural; • Estudos contendo a viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação.
URBANISMO	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo técnico contendo os passeios externos e o sistema viário interno; • Estudo técnico contendo do traçado da drenagem, através de exame dos divisores d'água, fundos de vale, e do projeto geométrico.
ESTRUTURA	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo técnico contendo da ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e fôrmas por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.
FUNDAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo técnico contendo as ações e coações no cálculo da fundação, os critérios de dimensionamento de cada tipo de fundação rasa ou profunda, quantitativo de escavação, reaterro, concreto armado, formas e armação por prancha de desenho, obedecendo uma sequência executiva obrigatória.
ESTRUTURA METÁLICA	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo técnico contendo as ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de aço, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.
HIDRÁULICA / SANITÁRIA / ÁGUAS PLUVIAIS / DRENOS PARA AR-CONDICIONADO	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo técnico contendo as instalações prediais referente a água fria, água quente, águas pluviais, esgoto sanitário, águas servidas e dreno para ar-condicionado.
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo técnico contendo o sistema de proteção de descargas atmosféricas a edificações.

DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM URBANIZAÇÕES E PRAÇAS	<ul style="list-style-type: none"> Estudo técnico contendo a substituição de luminárias e projetos, melhoria e modernização do sistema de iluminação pública através de substituições dos conjuntos de luminárias com lâmpadas e acessórios existentes.
GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO)	<ul style="list-style-type: none"> Estudo técnico contendo sobre central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 kW (microgeração) e que utilize fontes de energia renovável (energia solar fotovoltaica), conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras. Além disso, estudo central geradora de energia solar fotovoltaica, com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 5 MW (minigeração).
AR-CONDICIONADO	<ul style="list-style-type: none"> Estudo técnico contendo a ênfase climatização sendo a simples (que utilizam de expansão direta) e a complexa (que necessita a expansão indireta, em unidades de atendimento à saúde e locais que exigem climatização de alta precisão como data centers ou similares).
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	<ul style="list-style-type: none"> Estudo técnico contendo a análise central de gás (rede de distribuição e rede de gases medicinais/especiais (sistemas centralizados de oxigênio, ar e vácuo medicinais).
TERRAPLANAGEM	<ul style="list-style-type: none"> Estudo técnico na área de terraplenagem, contendo a volumetria e detalhamento dos movimentos de terra através de plantas do levantamento planialtimétrico do local com indicação dos serviços de terraplenagem que deverão ser executados, indicando as curvas de nível projetadas, os cortes, os aterros, arrimos e taludes, caso necessário.
DRENAGEM	<ul style="list-style-type: none"> Estudo técnico para serviços de drenagem por meio de avaliação hidrológicos.
ORÇAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> Estudo técnico de viabilidade orçamentárias contendo todos os parâmetros necessários para elaboração de cronograma físico financeiro das áreas pertinentes a esse Termo de Referência.
SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> Estudo técnico de viabilidade em sistemas de abastecimento de água e sistemas de esgotamento sanitário.

<p>PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo técnico de viabilidade em pavimentação de vias urbanas em busca de soluções para execução da estrutura do pavimento em condições ideais.
<p>INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo técnico da infraestrutura e sinalização viária em busca da definição da sinalização horizontal, vertical, semafórica, pontos de parada do transporte público e entre outros.
<p>ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Viabilidade Ambiental e consiste em uma análise importante a ser elaborada previamente a escolha do local para seu empreendimento, assim evitando eventuais dificuldades na concessão das devidas licenças ambientais e prejuízos financeiros.
<p>ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • É estudo que contém um documento técnico simplificado utilizado para a obtenção do licenciamento em casos de empreendimentos ou atividades de impacto ambiental muito baixo ou não significativo. Depois da análise desse estudo, o órgão responsável pode verificar ou não a necessidade de estudos mais elaborados para complementar as informações fornecidas.
<p>ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) são necessários aos empreendimentos e atividades considerados efetivos ou potenciais causadores de degradação significativa do meio ambiente.
<p>ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - é um instrumento instituído pela Lei Federal 10.257/01, Arts. 36, 37 e 38, também conhecida como Estatuto das Cidades. Este documento técnico tem sua elaboração requerida antes da emissão das licenças ambientais de construção, ampliação ou funcionamento de novos empreendimentos em áreas urbanas.
<p>PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRSCC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo contendo a elaboração do PGRCC de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002, assim como a legislação municipal, com o objetivo de orientar a caracterização, a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação final dos resíduos oriundos das atividades de construção, reformas, reparos e demolições de estruturas, edificações e estradas, bem como, por aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação dos solos.
<p>AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo contendo a avaliação imobiliária serão executados em de acordo com as Normas da ABNT, Sistema CONFEA-CREA,

	Diretrizes IBAPE (Instituto Brasileiro de Perícias) e RICS (Royal Institution of Chartered Surveyors).
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none">Estudo técnico atendendo o decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, os projetos elaborados para esta Administração serão desenvolvidos visando, obrigatoriamente, à obtenção da ENCE Geral de Projeto classe "A".

4.1 METODOLOGIA ADOTADA

Em relação ao desenvolvimento de estudos nas diferentes áreas de atuação através da alocação da equipe técnica e recursos humanos, serão utilizadas práticas de metodologias ágeis devido à necessidade de celeridade no atendimento das demandas da prefeitura, de acordo com as seguintes etapas:

- **FASE 1: Concepção do estudo técnico;**
- **FASE 2: Definição do projeto.**
- **FASE 3: Identificação e solução das demandas da gestão municipal;**
- **FASE 4: Projetos legais;**
- **FASE 5: Projetos de detalhamento de especialidades.**

4.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO

A seleção e contratação de mão de obra especializada para a prestação dos serviços citados é de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO e acontecerá de acordo com o seguinte modelo: A PREFEITURA realizará a abertura de nova demanda, juntamente às atividades necessárias para a sua execução e entrega; posteriormente, a INSTITUIÇÃO apresenta uma proposta da mão de obra para a execução dos serviços.

A partir da aprovação da proposta pela PREFEITURA, a equipe proposta será alocada e disponibilizada para desempenhar as atividades pretendidas nas dependências desejadas pela PREFEITURA e de forma conjunta ao time de profissionais da PREFEITURA.

5. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas: 09.01.15.451.0200.1.021.0000, 09.01.15.451.0038.1.022.0000, 09.01.15.451.0038.1.023.0000, 09.01.15.451.2228.1.027.0000, 09.01.15.782.0038.1.029.0000, 09.01.17.512.0040.1.030.0000, 09.01.15.451.0114.1.082.0000, 09.01.15.451.0200.1.101.0000, 09.01.15.451.0200.1.103.0000, 09.01.15.451.0200.1.105.0000, 09.01.15.451.0200.1.106.0000, 09.01.15.451.0200.1.116.0000, 09.01.15.451.0038.1.919.0000, 09.01.18.544.2227.1.921.0000, 09.01.04.122.0200.1.924.0000, 09.01.04.122.0200.2.100.0000, 09.01.15.451.0038.2.101.0000, 09.01.15.122.0200.2.937.0000; Elementos de Despesas: 3.3.90.35.00 e 3.3.90.39.00; e Fontes de

Recursos: 1.001.0000,00, 1.530.000,00 e 1.920.000,00, e deverá ser gasto conforme as necessidades da CONTRATANTE.

5.2. Valor previsto para o dispêndio:

5.2.1. O Valor estimado para a contratação limita-se a **R\$ 6.947.700,65 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos)**.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimentos da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante formalização de termo aditivo.

6.3. O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços deste item será feito com base no correspondente Relatório Mensal de Atividades (RMA), emitido em 02 (duas) vias, o qual será elaborado e apresentado pela contratada para análise e aprovação da SEINFRA.

7.1.1. Cada RMA deverá:

a) Ser apresentado até o dia 05 do mês seguinte ao período relatado;

b) Descrever, em síntese, as atividades desenvolvidas no mês a que se referir, contendo como anexo os pareceres, estudos técnicos etc, elaborados no período.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas, correspondentes ao cronograma de entregas dos relatórios mensais, após aprovação dos mesmos, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.3. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos:

a) Nota fiscal /fatura emitida com base no certificado de medições;

b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;

c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "b" acima devidamente quitada por instituição bancária;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;

e) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado avaliar os serviços entregues e, se for o caso, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do veículo eventualmente fora de especificação.

9. DA HABILITAÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA INSTITUIÇÃO

9.1. Da habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) RG e CPF do representante legal.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

9.2. Da regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

b) Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede da instituição.

c) Prova de Regularidade para com a fazenda municipal da sede da instituição.

d) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.

9.3. Da qualificação econômico-financeira

a) Balanço Patrimonial referente ao último exercício financeiro.

b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços do objeto deste Termo.

10.2. Os chamados para a execução dos serviços serão procedentes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo a contratada cumprir todos os prazos e condições constantes neste Termo de Referência;

10.3. Prestar todo e qualquer esclarecimento solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo-lhe, inclusive o acesso a documentos relativos aos serviços executados e/ou em execução;

10.4. Dar pronto atendimento às reclamações e/ou observações feitas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, refazendo e retificando às suas expensas os serviços contestados, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no CONTRATO;

10.5. Executar todos os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com plena observância das normas de segurança do trabalho, bem como o uso dos equipamentos de proteção individual necessários, ficando a CONTRATADA com total responsabilidade sobre o mesmo os ocasionais por eventuais acidentes de trabalho;

10.6. Prover meios de transporte adequado aos seus profissionais, de forma a atender tempestivamente aos chamados e às autorizações de serviços;

10.7. Promover o pagamento dos profissionais envolvidos nos serviços, garantindo a eles todas as vantagens financeiras decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho em vigor;

10.9. Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, toda a documentação referente aos profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive folhas de pagamento, relatórios de fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e outros insumos;

10.10. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

10.11. Cumprir as normas de segurança constantes de disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços. Dar especial atenção às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

10.14. Encaminhar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação dos empregados que executarão os serviços, bem como a comprovação de sua formação técnica, podendo a CONTRATANTE impugnar aqueles que não preencherem as condições técnicas necessárias;

10.15. Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;

10.16. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços descritos neste Termo de Referência, em qualquer dia da semana, inclusive finais de semana e feriados, sem interrupção. É exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993;

10.17. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível nos prédios, nas vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao prédio do CONTRATANTE. Também providenciará toda e qualquer sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço, inclusive com relação ao descarte do material inservível e entulhos.

10.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.